

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Decreto n°. 1071 de 27 de Março de 2015

Abre crédito suplementar no valor total de R\$  
**8.273.211,92** (Oito milhões, duzentos e setenta e três  
mil, duzentos e onze reais e noventa e dois centavos),  
para fins que se especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo  
com o que lhe confere a Lei Municipal n° 540 de 31 de dezembro 2014, em Vigor:  
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**0103.04122001.2795**

3190.94.00 (00).....R\$	65.000,00
4590.61.00 (00).....R\$	118.000,00
Total.....R\$	183 000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**0104.041220001.2798**

3390.39.00 (00).....R\$	708.100,00
Total.....R\$	708.100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**

**0105.04122001.2799**

3390.39.05 (00).....R\$	92.000,00
Total.....R\$	92.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0106.04122001.2802**

3190.13.04 (00).....R\$	62.000,00
3190.13.05 (00).....R\$	414.013,00
3190.14.00 (00).....R\$	14.000,00
3390.30.03 (00).....R\$	6.000,00
3390.30.05 (00).....R\$	24.000,00
Total.....R\$	520.013,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**0107.04843020.1169**

4690.71.01.....R\$	996.000,00
Total.....R\$	996.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**0109.12361016.2041**

3390.30.03 (10).....R\$	131.000,00
Sub Total.....R\$	131.000,00

**0109.12361001.2808**

3390.36.00 (00).....R\$	59.000,00
Sub Total.....R\$	59.000,00
Total.....R\$	190.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS**

**0111.04122001.2828**

3390.39.05 (00).....R\$ 325.000,00  
 Total.....R\$ 325.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****0113.15451002.2037**

3390.39.05 (00).....R\$ 181.000,00  
 Sub.Total.....R\$ 181.000,00

**0113.15451002.2039**

3390.39.05 (00).....R\$ 3.744.098,42  
 Sub.Total.....R\$ 3.744.098,42

**0113.26122001.2119**

3390.30.03 (00).....R\$ 510.000,00  
 Sub.Total.....R\$ 510.000,00

**0113.04122001.2825**

3390.39.05 (00).....R\$ 96.000,00  
 Sub.Total.....R\$ 96.000,00  
 Total.....R\$ 4.531.098,42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA****0118.06182001.2836**

3390.36.00 (00).....R\$ 40.000,00  
 3390.39.00 (00).....R\$ 108.000,00  
 Total.....R\$ 148.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****0522.10302001.2837**

4490.51.00 (22).....R\$ 460.000,00  
 4490.51.00 (30).....R\$ 120.000,00  
 Total.....R\$ 580.000,00

**Total Geral.....R\$ 8.273.211,92**

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2014. (Janeiro)	-	17.090.997,57
2-Arrecadação do 2º período de 2014. (Fevereiro a Dezembro)	-	174.127.498,24
3-Arrecadação do 1º período de 2015. (Janeiro)	-	19.077.077,95
4-Receita Liquida prevista para 2015-		182.250.000,00

**Calculo da Taxa de Incremento (I)**

$$I = \frac{\text{1º período de 2015}}{\text{1º período de 2014}} \times 100 = \frac{19.077.077,95}{17.090.997,57} \times 100 = 111,62 \%$$

$$I = 116,62\% - 100\% = 11,62\%$$
**Arrecadação do 2º período de 2015,**

2º Período de 2014 X I

Ou  $174.127.498,24 \times 11,62\% = 20.234.699,96$

**Arrecadação para o 2º período de 2014**

$= 174.127.498,24 + 20.234.699,96 = 194.362.198,20$

a) Receita Líquida Prevista para 2015	=	182.250.000,00
b) Arrecadação do 1º período 2015	=	19.077.077,95
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2015 (2º período de 2014 + I)	=	194.362.198,20
d) Total (a + b)	=	213.439.276,15
e) Previsão de excesso (d – a)	=	31.189.276,15
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	0,00
<b>g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar</b>	<b>=</b>	<b>31.189.276,15</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, publique-se, afixe-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2015

---

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
ED.: 1470 DE: 13.08.15  
JORNAL: Atual  
PÁGINA: \_\_\_\_\_